



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 43/70

Espécie do Expediente : Abre créditos suplementares.

Proponente : Executivo Municipal

Data de entrada 17 / dezembro / 19 70.

Protocolado sob N.º 428/Fls. 28

ANDAMENTO

Encaminhado à sessão de 17/12/1970

Delatado pelo edil João Santo Lessa, foi
aprovado por unanimidade.

Em 17 de dezembro de 1970

[Signature]

[Signature]
18/12/70





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 653 / 70

EM, 17 / 12 / 70

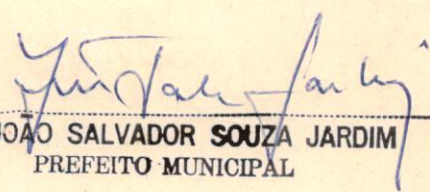
Senhor Presidente

Pelo presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V.Sª. o Projeto-de-Lei anexo, que trata da abertura de créditos suplementares no montante de Cr\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros).

Tal suplementação é destinada a reforçar as dotações constantes no orçamento em vigor, cujas verbas se tornaram insuficientes a seus fins, para complementação das despesas essenciais à manutenção dos serviços administrativos.

Crendo na pronta aprovação do presente, colhemos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente


DR. JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

AO ILMO. SR.

DR. DELMAR BARTOLOMEU HELLER

DD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

N/CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO

LEI Nº 43..... DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970
=====

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - São abertos créditos suplementares nas seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

14-3.1.4.0-0.2 - Encargos Diversos Cr\$ 2.500,00
15-4.1.4.0-0.2 - Material Permanente Cr\$ 6.000,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

31-4.1.4.0-0.9 - Material Permanente Cr\$ 4.200,00

D. M. E. R.

74-3.1.4.0-4.2 - Encargos Diversos Cr\$ 51.000,00

COORDENAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL

82-3.1.1.1.01.07-6.1 - Salários Cr\$ 6.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

123-3.2.3.3-8.1 - Salário Família Cr\$ 300,00

T O T A L Cr\$ 74.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior terão - os seguintes recursos:

Parte do Empréstimo tomado na Caixa Econômica Estadual ...
..... Cr\$ 50.200,00

Arrecadação a maior do exercício Cr\$ 23.800,00

T O T A L Cr\$ 74.000,00

[Handwritten signature]

PLE 043/1970 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021222 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 368E65AA879A8AA4CF1E1F2F189A61F4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

:.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

